



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 29 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024, COM O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, Pajuçara ,Maceió/AL, Centro, CEP 57.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.570.666/0001-40, neste ato representada por SR. Leonardo Augusto Almeida Espírito Santo, inscrito no CPF sob nº024.029.134-44, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2023.23101574783.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.5. Do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, art. 124, incs. II, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos mostrou-se insuficiente, novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários. Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogados, o prazo de **vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e o de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da expiração do segundo termo aditivo.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2025.12.29 10:08:08
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3651-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 17 de dezembro de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.12.29 10:08:28 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL



Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 29/12/2025 09:07:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL



Documento assinado digitalmente
LEONARDO AUGUSTO ALMEIDA ESPIRITO SANTI
Data: 29/12/2025 09:09:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo Augusto Almeida Espírito Santo

ALP Engenharia e Construcoes LTDA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, torna pública a intenção de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento o de menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre 00h00 do dia 29 de dezembro de 2025 e 23h59 do dia 06 de janeiro de 2026.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2025.

MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS
Agente de Contratação - Matrícula nº 061

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, torna pública a intenção de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e técnicas, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento o de menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre 00h00 do dia 29 de dezembro de 2025 e 23h59 do dia 06 de janeiro de 2026.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2025.

MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS
Agente de Contratação - Matrícula nº 061

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24